



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

Entre os dias 05 a 09 de setembro de 2016, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho **MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA**, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 06/2016, divulgado em 27/06/2016 no DEJT (Edição 2008/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 91). Presentes o Juiz Titular Carlos Eduardo Oliveira Dias e a Juíza Substituta Auxiliar Fixa Camila Ceroni Scarabelli. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição: Equipe: Airton Sérgio Guastali e Ayrton Rocha
Jurisdição Atendida: CAMPINAS, VALINHOS, JAGUARIUNA
Lei de Criação: 5.926/43 (DL)
Data de Instalação: 01/01/1944
Data de Instalação do PJE: 22/11/2013



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS	04/07/2005

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
01/07/2015 a 14/07/2015	Convocação TRT -	FERNANDA FRARE RIBEIRO
15/07/2015 a 30/07/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
31/07/2015 a 31/07/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
01/09/2015 a 04/09/2015	ATUACAO COMO	TAISA MAGALHAES DE
05/09/2015 a 19/12/2015	ATUACAO COMO	TAISA MAGALHAES DE
19/10/2015 a 17/11/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
20/12/2015 a 06/01/2016	ATUACAO COMO	SEM SUBSTITUTO
07/01/2016 a 05/02/2016	ATUACAO COMO	TAISA MAGALHAES DE
07/01/2016 a 05/02/2016	FERIAS	TAISA MAGALHAES DE
06/02/2016 a 05/04/2016	ATUACAO COMO	TAISA MAGALHAES DE
06/04/2016 a 08/04/2016	ATUACAO COMO	SEM SUBSTITUTO
09/04/2016 a 15/05/2016	ATUACAO COMO	TAISA MAGALHAES DE
16/05/2016 a 14/06/2016	ATUACAO COMO	SEM SUBSTITUTO
01/06/2016 a 30/06/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
15/06/2016 a 16/08/2016	ATUACAO COMO	TAISA MAGALHAES DE
04/07/2016 a 02/08/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
03/08/2016 a 03/08/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
17/08/2016 a 24/08/2016	ATUACAO COMO	SEM SUBSTITUTO



2 - JUIZES AUXILIARES [01/06/2015 a 23/08/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
ADRIANE DA SILVA MARTINS	03/05/2016 a 03/05/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
ANA MISSIATO DE BARROS PIMENTEL	27/08/2015 a 27/08/2015

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
CAMILA CERONI SCARBELLI	11/03/2015 a 19/12/2015
CAMILA CERONI SCARBELLI	07/01/2016 a 24/08/2016

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
15/07/2015 a 13/08/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
14/08/2015 a 14/08/2015	COMPENSACAO DIAS	SEM SUBSTITUTO
27/08/2015 a 27/08/2015	COMPENSACAO DIAS	SEM SUBSTITUTO
31/08/2015 a 04/09/2015	LICENCA P/TRATAMENTO	SEM SUBSTITUTO
12/11/2015 a 13/11/2015	A DISPOSICAO DO	SEM SUBSTITUTO
18/11/2015 a 17/12/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
01/12/2015 a 01/12/2015	SUSPENSAO DE FÉRIAS	SEM SUBSTITUTO
03/05/2016 a 03/05/2016	COMPENSACAO DIAS	SEM SUBSTITUTO
24/06/2016 a 24/06/2016	COMPENSACAO DIAS	SEM SUBSTITUTO
28/06/2016 a 28/06/2016	PLANTAO JUDICIARIO	SEM SUBSTITUTO
30/06/2016 a 30/06/2016	COMPENSACAO DIAS	SEM SUBSTITUTO
18/07/2016 a 16/08/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO



2 - JUIZES AUXILIARES [01/06/2015 a 23/08/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
MICHELE DO AMARAL	24/06/2016 a 24/06/2016
MICHELE DO AMARAL	25/06/2016 a 26/06/2016
MICHELE DO AMARAL	30/06/2016 a 30/06/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES	07/08/2015 a 23/08/2015
TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES	29/08/2015 a 31/08/2015

Afastamentos: Não houve



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ADRIANO CELESTINO RIBEIRO BARROS	TJA	-	25/04/2016
CAROLINA SOUSA LOPES TORRES	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	12/09/2011
ELOISA BRAGA POTERIO PONTIM	AJJ	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	11/03/2015
LILIAN LEMES	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	03/03/2010
MARCOS DA SILVA CAPELA	TJA	-	19/08/2014
MAURICIO MUCIACITO DE VASCONCELLOS	TJA	FC-02 ASSISTENTE	10/08/2011
NAIARA LEITE BARBOSA	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	16/02/2012
RONALD DE CARVALHO FUMAGALI	TJA	-	11/03/2014
ROSICLER SILVA ROSO	REQ	FC-02 ASSISTENTE	20/01/2014
SANDRA REGINA MORAES CAMARGO BACCAGLINI	AJJ	-	03/09/2007
THAIS FERREIRA LEITE DE SOUSA MORAES	TJA	FC-04 CALCULISTA	15/06/2007
UNIVER CRISTIANO NOGUEIRA DA SILVA	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	20/09/2005
VERA LUCIA RODRIGUES	TJA	FC-02 ASSISTENTE	09/11/2005
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			12
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			1
LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT			15-16



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	5
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM RECESSO	16
LICENÇA LUTO	8
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	134
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO	6
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	12
PARTICIPAÇÃO EM GREVE	290
VIAGEM A SERVIÇO	7
TOTAL	478



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
BRUNA DE ARAUJO PINHEIRO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/09/2015
CAROLINA STANCIOLI FALCAO MARQUES	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/04/2016



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
CAMILA CERONI SCARABELLI	266
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS	350
TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES	122

SERVIDORES	HORAS
CAROLINA SOUSA LOPES TORRES	60
ELOISA BRAGA POTERIO PONTIM	236
LILIAN LEMES	203
MAURICIO MUCIACITO DE VASCONCELLOS	80
NAIARA LEITE BARBOSA	103
THAIS FERREIRA LEITE DE SOUSA MORAES	18
UNIVER CRISTIANO NOGUEIRA DA SILVA	160



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução	2.346	2.120
	Aguardando prolação de sentença	119	129
	Aguardando cumprimento de acordo	53	384
	Solucionados pendentes de finalização na fase	2.272	1.674
	Subtotal	4.671	4.176
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	359	563
	Liquidados pendentes de finalização na fase	428	312
	Subtotal	787	875
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	1.593	1.443
	Encerrados pendentes de finalização na fase	76	160
	Subtotal	1.669	1.603
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	1	1
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	15	110
TOTAL		7.127	6.655



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	321	267	104
Exceções de Incompetência	40	25	19
Antecipações de Tutela	381	372	30
Impugnações à Sentença de Liquidação	19	13	30
Embargos à Execução	90	115	108
Embargos à Arrematação	1	0	2
Embargos à Adjudicação	1	0	2
Exceções de Pré-Executividade	12	8	17
TOTAIS	865	800	312



6 - RECURSOS [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	907	768	228
Recurso Adesivo	63	49	22
Agravo de petição	53	65	4
Agravo de Instrumento	19	9	14
TOTAIS	1.042	891	268



7 - PRAZOS MÉDIOS [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	552	251	192
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.917	359	333
Total / Média	2.469	335	295

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	521	257	194
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.707	355	334
Total / Média	2.228	332	295

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	271	13	21
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	1.151	18	29
Total / Média	1.422	17	27

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	66	311	265
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	327	427	298
Total / Média	393	407	291

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da execução - ente privado	544	2.265	2.190
Do início ao encerramento da execução - ente público	49	1.686	1.108
Total / Média	593	2.217	2.099

*Do início até a extinção da execução

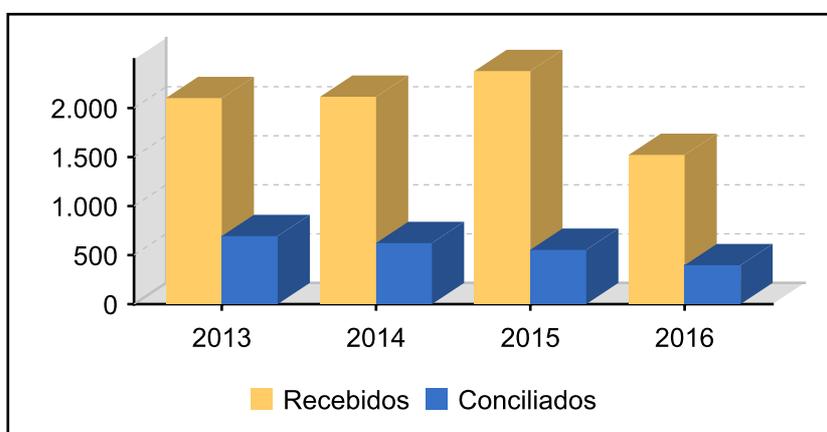


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

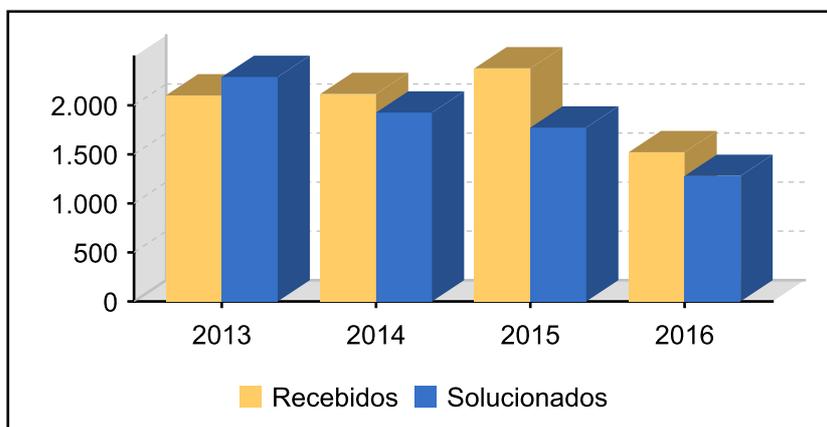
8.1 - Índice de conciliações [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2013	2.101	694	33,03
2014	2.115	623	29,46
2015	2.377	554	23,31
2016	1.522	397	26,08



8.2 - Índice de soluções [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2013	2.101	2.289	108,95
2014	2.115	1.926	91,06
2015	2.377	1.773	74,59
2016	1.522	1.280	84,10



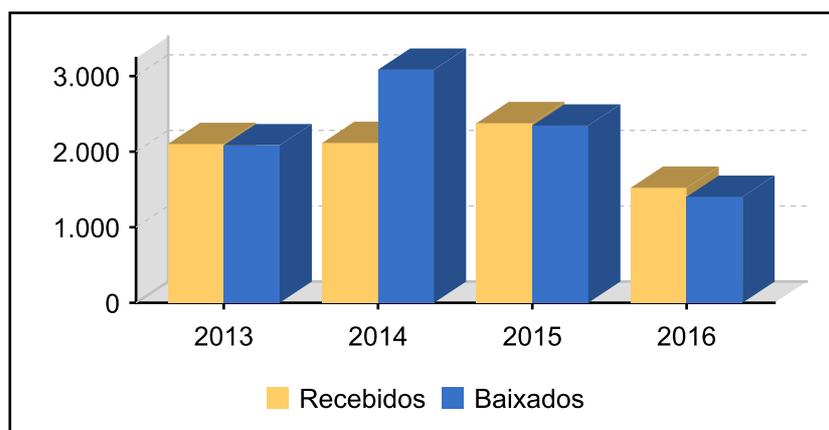


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

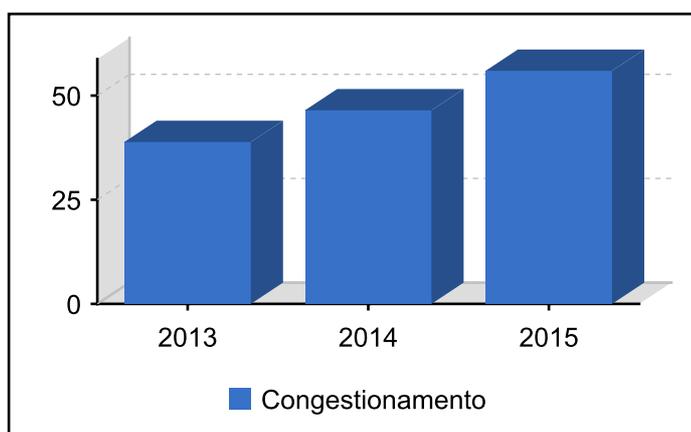
8.3 - Índice de baixas [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2013	2.101	2.084	99,19
2014	2.115	3.084	145,82
2015	2.377	2.345	98,65
2016	1.522	1.402	92,12



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2013	1.643	2.101	2.289	38,86
2014	1.483	2.115	1.926	46,47
2015	1.648	2.377	1.773	55,95

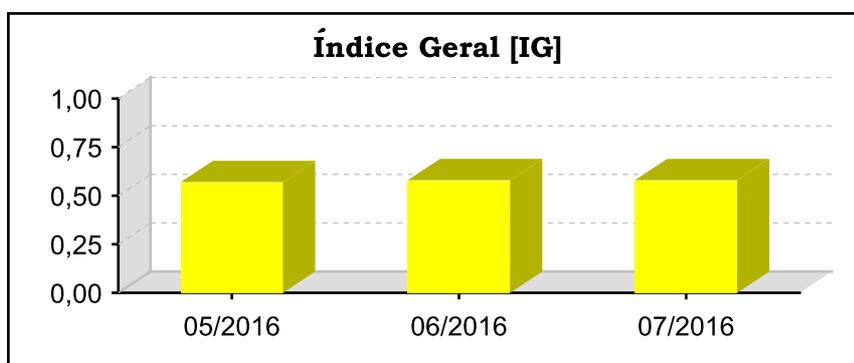
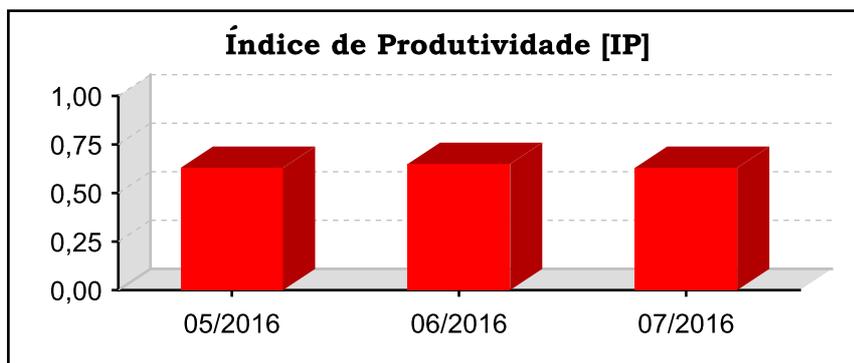
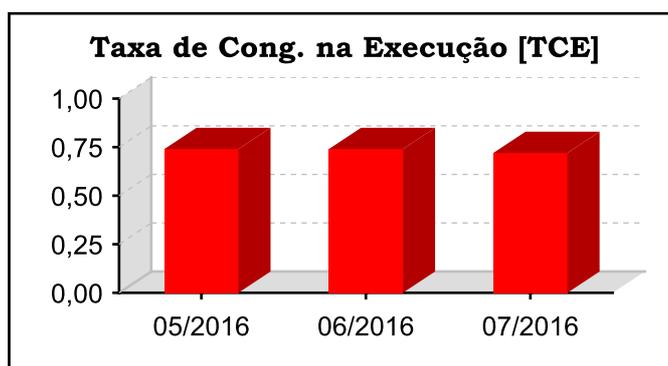
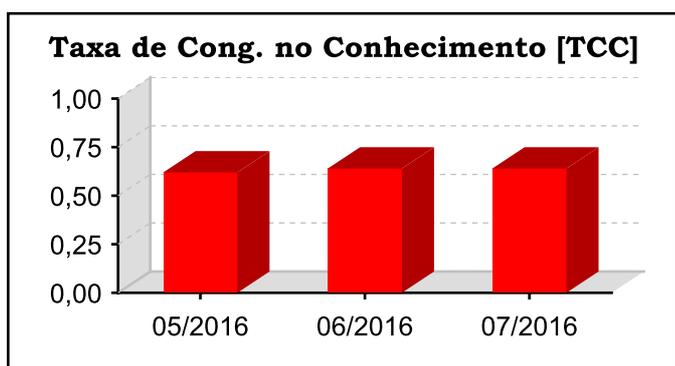




9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
05/2016	0,62	0,74	0,63	0,57
06/2016	0,64	0,74	0,65	0,58
07/2016	0,64	0,72	0,63	0,58





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	627	52,3	30,1
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	1.026	85,5	49,2
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.653	137,8	79,3
Processos solucionados - sem exame de mérito	350	29,2	16,8
Incidentes Processuais Resolvidos	674	56,2	32,4
Dias-Juiz	625	52,1	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	46.604	70,6	42,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	51.952	78,7	47,3
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	98.556	149,3	89,7
Processos solucionados - sem exame de mérito	20.710	31,4	18,9
Incidentes Processuais Resolvidos	36.161	54,8	32,9
Dias-Juiz	32.960	49,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

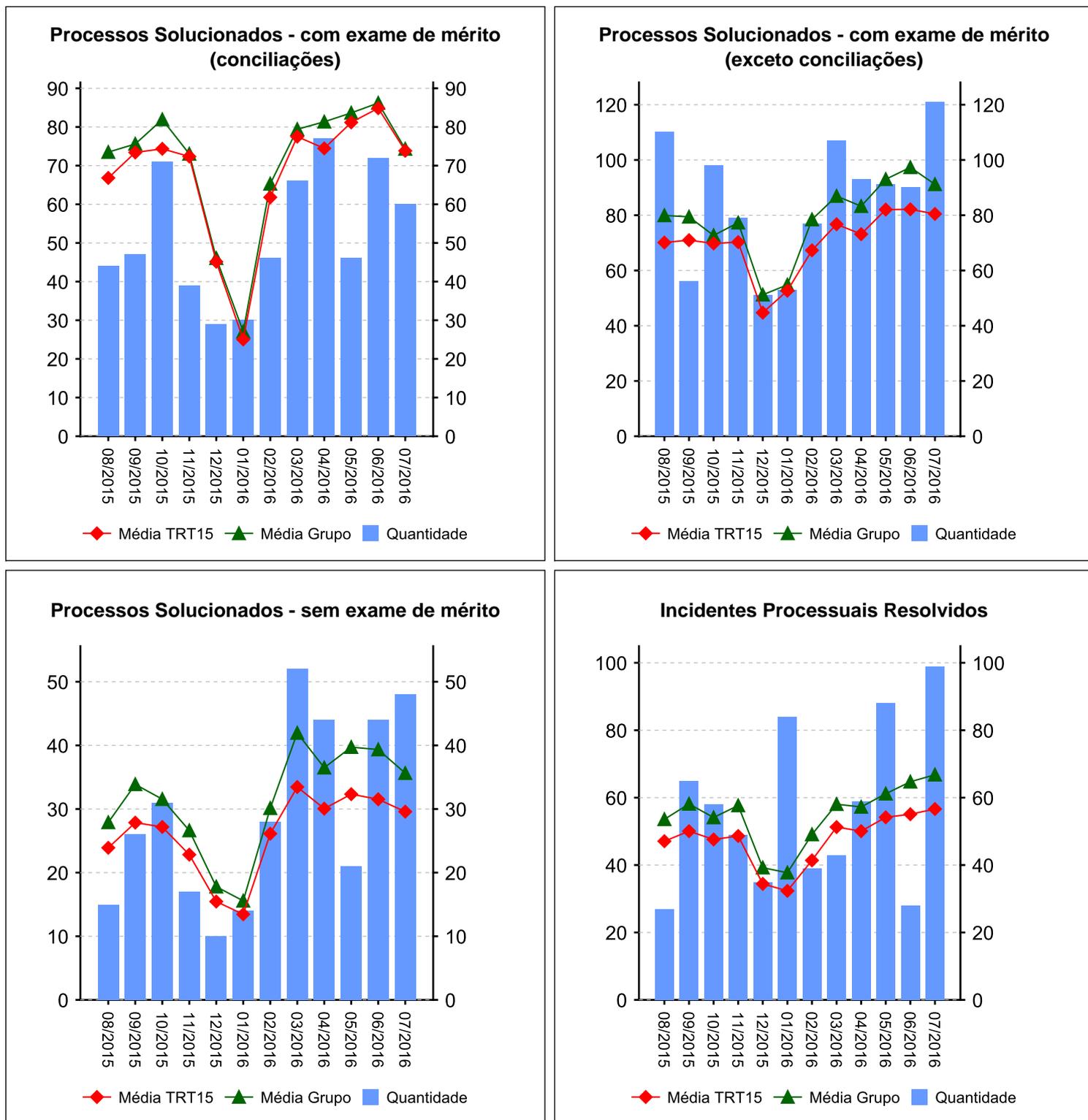
Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	124.045	67,6	44,0
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	128.423	69,9	45,5
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	252.468	137,5	89,5
Processos solucionados - sem exame de mérito	47.940	26,1	17,0
Incidentes Processuais Resolvidos	86.980	47,4	30,8
Dias-Juiz	84.659	46,1	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	15	1,3	0,7
Sessões de audiência realizadas - instrução	454	37,8	21,8
Sessões de audiência realizadas - una	1.812	151,0	87,0
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	342	28,5	16,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	362	30,2	17,4
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	2.266	188,8	108,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	704	58,7	33,8
Dias-Juiz	625	52,1	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	48.634	73,7	44,3
Sessões de audiência realizadas - instrução	31.776	48,1	28,9
Sessões de audiência realizadas - una	63.137	95,7	57,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	9.704	14,7	8,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	11.365	17,2	10,3
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	94.913	143,8	86,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	21.069	31,9	19,2
Dias-Juiz	32.960	49,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	127.328	73,2	45,1
Sessões de audiência realizadas - instrução	83.300	45,4	29,5
Sessões de audiência realizadas - una	154.305	84,0	54,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	23.987	13,1	8,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	25.693	14,0	9,1
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	237.605	129,4	84,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	49.680	27,1	17,6
Dias-Juiz	84.659	46,1	---

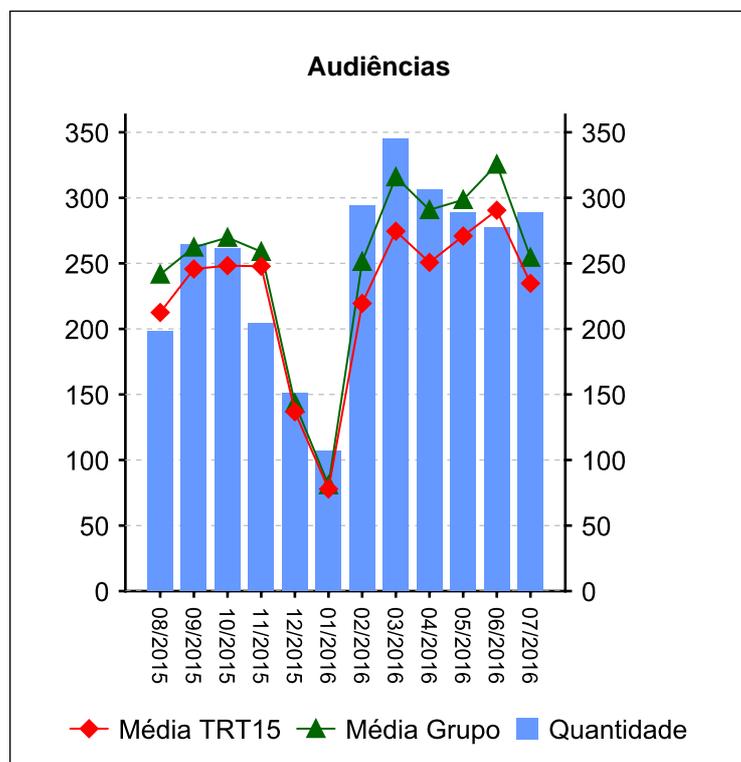
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



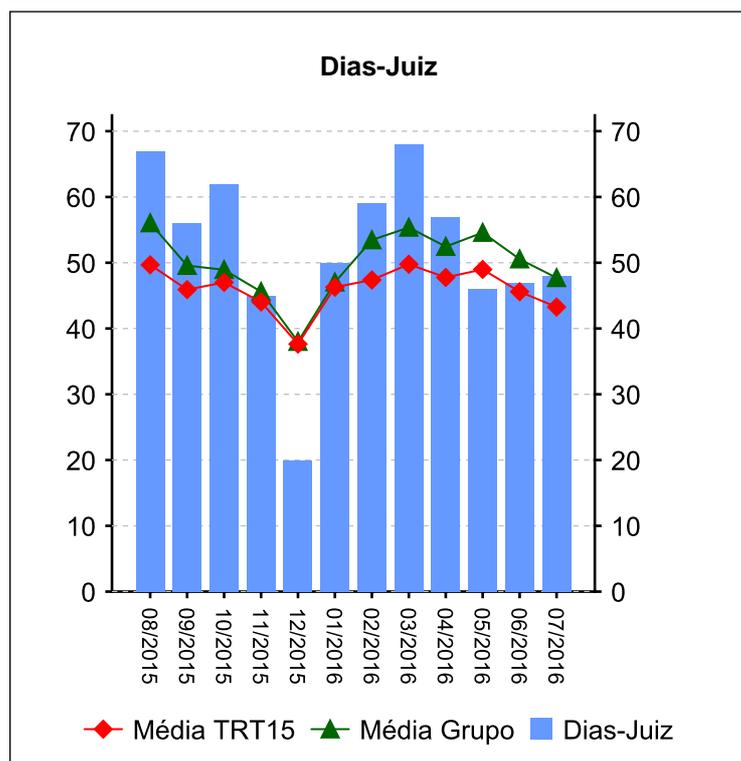
10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
08/2015	15	20	0	44	119	198
09/2015	7	96	2	50	109	264
10/2015	8	25	1	43	184	261
11/2015	3	33	1	40	127	204
12/2015	4	45	0	24	78	151
01/2016	1	27	1	15	63	107
02/2016	84	25	3	29	153	294
03/2016	76	17	2	35	215	345
04/2016	46	13	2	43	202	306
05/2016	65	11	0	27	186	289
06/2016	19	24	2	56	176	277
07/2016	14	26	1	48	200	289
Total	342	362	15	454	1812	2985



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
08/2015	67
09/2015	56
10/2015	62
11/2015	45
12/2015	20
01/2016	50
02/2016	59
03/2016	68
04/2016	57
05/2016	46
06/2016	47
07/2016	48
Média Mensal	52,1



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
2377	1773	604	198	148	75 %

Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

Processos distribuídos até 31/12/2013	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2101	1891	2039	0	148	57	38 %	100 %

Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
190	950	0	16	79	100 %



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

Processos pendentes em 31/12/2012	Processos solucionados a partir de 01/01/2013	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
13	8	5	0	100 %

Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2015	Meta	Grau de Cumprimento
289	314	286	90,0 %



12 - ARRECADAÇÃO [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 265.862,19	R\$ 118.500,06	R\$ 685,06	R\$ 2.560.599,00



13 – ACERVO DA UNIDADE:

13.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

	PJe*		SAP**
Data de corte:	18/7/2016	Data de corte:	18/7/2016
Saldo:	743	Saldo:	3.128
		Total:	3.871

*Consulta realizada no dia 23/8/2016, entre 12h/15h.

**Consulta realizada no dia 23/8/2016, às 10h45.

14 – INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:

Não há plano de ação na Unidade e o Mapeamento Global de Desempenho (MGD), com dados apurados até 31/7/2016, demonstrou que a 1ª Vara do Trabalho de Campinas tem índice geral 0,58.

Anteriormente à correição, foi realizada reunião virtual com ao menos um dos membros do trio gerencial da Unidade para esclarecer e orientar sobre a elaboração do plano de ação. O objetivo é, com base no método 5W2H e análise do ciclo PDCA, desenvolver competências na equipe quanto à gestão de processos.

15 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:

15.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a despachos nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0011779-82.2015.5.15.0001, 0010786-39.2015.5.15.0001 e 0010971-77.2015.5.15.0001;

15.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (em consulta realizada em 24/8/2016, verificou-se a existência de 513 protocolos nos últimos 12 meses, com 01 pendência), INFOJUD e demais convênios; eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata;



15.3 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

15.4 – não determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora.

15.5 – realiza audiências em cinco dias da semana, segundo consulta ao PJe no período de 23/8/2016 a 23/8/2017;

15.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 362 no período de 08/2015 a 07/2016, sendo 6 na última semana de conciliação.

15.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (em implementação) e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença e incidentes; número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10, encontrando-se eventuais especificidades destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

16 – PRODUTIVIDADE DA VARA

16.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS

O mapeamento global de desempenho (MGD), criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014, é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho.



Observando o relatório do MGD, com dados apurados até 31/07/2016, verifica-se que a Unidade apresenta índice de 0,66 nos processos pendentes de solução. Conforme disposto no art. 4º de referida Portaria, o saldo de processos pendentes de solução é a soma daqueles aguardando a primeira sessão de audiência, dos aguardando o encerramento da instrução processual e dos aguardando a prolação da sentença. Trata-se de variável comparável, cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere (2001 a 2500 processos). Comparada à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 1ª Vara do Trabalho de Campinas apresenta 66% do maior saldo de processos pendentes.

Por outro lado, conforme item 10 da presente Ata, a Unidade manteve-se acima da média do grupo para a quantidade de “Dias-Juiz” nos últimos meses (disponibilidade de 52,1 na Unidade e 49,9 no grupo e 46,1 no TRT), mas a quantidade de processos solucionados com exame de mérito (média mensal de 137,8 – RARIA 79,3) esteve abaixo da média de referido grupo (149,3 – RARIA 89,7) e do Tribunal, se, neste caso, for considerada a aferição de resultado individual aproximado (RARIA 89,5), motivo pelo qual se recomenda que a unidade envide esforços para solucionar uma quantidade maior de processos visando a redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença.

É importante destacar que a Meta 1 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano) não foi atendida em 2015 (item 11) e que o índice de congestionamento até a sentença está com tendência ascendente nos últimos três anos (item 8.4).

16.2 – AUDIÊNCIAS

Em consulta ao PJE realizada em 23/8/2016, às 10h47, foi verificado que há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DATA	QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
INICIAL	-	78
UNA	11/4/2017	42
INSTRUÇÃO	24/4/2017	37



Observando o gráfico no item 10, verifica-se que a Unidade, com dados apurados até 31/7/2016, realizou maior média de audiências unas e de instrução (média mensal de 188,8, RARIA 108,8) se comparada com a média do grupo (143,8, RARIA 86,4) e do TRT (129,4, RARIA 84,2).

A realização de audiências em quantidade sensivelmente superior à média, principalmente se considerada a aferição de resultado individual aproximado, motivo pelo qual desde já são consignados elogios, é importante destacar haver na Vara acervo de 7.127 processos, sendo 4.671 destes na fase de conhecimento (2.346 aguardando o encerramento da instrução). Contudo, o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença é de 332 dias na 1ª Vara do Trabalho de Campinas, enquanto que a média do grupo é de 295 dias.

Considerando haver audiências de instrução até 24/4/2017 e o fato de haver 37 processos aguardando o agendamento de audiências de instrução, bem como cerca de 42 a inclusão em pauta de audiências unas, além de não ter sido atingida a Meta 5 da JT para reduzir em 1% o prazo médio de duração do processo, recomenda-se que o Juízo analise a viabilidade de implementar as boas práticas abaixo descritas, já utilizadas em outras unidades deste tribunal com o objetivo de otimizar as pautas e conferir maior celeridade à tramitação dos feitos.

Quanto às boas práticas, evidencia-se aquela que se refere à otimização das provas periciais. Nesse sentido, indica-se a análise do projeto “Controle de perícias”, apresentado na 4ª Mostra de Boas Práticas, visando a redução de atos processuais pela Secretaria, otimização da pauta de audiências, eliminação de incidentes (manifestações e impugnações) sobre o laudo, agilidade da realização e finalização da prova pericial.

A prática consiste na retirada de pauta dos processos que dependam de perícia, intimando-se a reclamada para apresentar contestação e, somente no caso de manifestar interesse na conciliação, o feito é incluído na pauta; com a contestação, designa-se a perícia com data certa, determinando-se que as partes apresentem quesitos e assistentes diretamente ao perito, por *e-mail* – comunicação esta também usada pelo perito para encaminhar o laudo às partes, que também por esta via apresentam suas eventuais impugnações. Somente após, o laudo – já com esclarecimentos em caso de impugnações – é juntado ao processo. Também segundo referida prática, a data da audiência de instrução é designada no despacho que determinou a perícia. Recomenda-se ainda que o depósito de honorários prévios ocorra



diretamente nas contas bancárias desses profissionais.

Sugere-se, também para otimizar a pauta, que, ao serem identificados processos com pequeno valor da causa e de acordo com outros critérios de triagem, a Unidade os inclua em pauta de mediação ou conciliação. Tal prática é adotada em outras unidades com o objetivo de reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Se necessário, a capacitação de servidores deverá ser buscada mediante a inscrição em cursos oferecidos oportunamente pela Escola Judicial.

Por fim, em relação a processos em que são partes a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, que não exploram atividade econômica, destaca-se a Recomendação GP-CR nº 01/2014, a qual orienta os MM Juizes da 15ª Região para “**1)** que se abstenham de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos; **2)** que, nessas hipóteses, seja o réu citado por oficial de justiça para responder à lide, observando-se o prazo de 20 dias previsto no artigo 1º, II, do Decreto-lei nº 779, de 21 de agosto de 1969; **3)** que, ao despacharem nos referidos processos, assim que recebidos da Distribuição:(...)”

Quanto à vinculação para o julgamento desses processos não incluídos em pauta, caso não haja audiência de instrução para produção de novas provas, os juizes em exercício na unidade deverão se utilizar de razoabilidade, dividindo-os de forma equânime, no momento em que estiverem prontos para o julgamento.

17 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou bens ou processos às hastas unificadas nº 2/2015.

18 – RECOMENDAÇÕES:

18.1 – considerando a divisão dos servidores em equipes prevista no inciso IX do art. 2º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 para melhor gestão da Unidade, recomenda-se que cada servidor concentre sua atuação em uma fase processual, pelo desempenho



de excelência de cada equipe, evitando-se que se perca o objetivo dessa gestão, qual seja especializar pequenos grupos de servidores em práticas otimizadas de procedimentos;

18.2 – recomenda-se, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que quando a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas estiver sob a responsabilidade dos assistentes de juiz, a ordem judicial nelas contida seja cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dê imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

18.3 – à unidade que determine a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência de sua(s) responsabilidade(s) executiva(s) secundária(s), com fulcro na alínea “g” do inciso V do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

18.4 – Que o MM. Juiz verifique a viabilidade de atendimento do item VIII, Ordem de Serviço nº 01/2015, que dispõe sobre a penhora de 100% dos bens indivisíveis de mais de um proprietário;

18.5 – recomenda-se à Unidade que diligencie o devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento.

19 – DETERMINAÇÕES:

19.1 – Considerando que o Juízo, no ano de 2015, não cumpriu a Meta 1 do CNJ, especialmente por não ter julgado quantidade maior de processos que os distribuídos, tendo julgado apenas 75% (Item 11), determina-se que envide esforços para que neste ano de 2016, cumpra referida meta e, paralelamente, proceda ao julgamento rápido dos processos distribuídos nos anos anteriores;

19.2 – envidar esforços para reduzir o tempo médio de duração do processo na



fase de conhecimento – Meta 5 da Justiça do Trabalho, se existentes condições mínimas de lotação;

19.3 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

19.4 – dar prioridade à utilização do malote digital, do correio eletrônico, do canal Diretor e do mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;

19.5 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

19.6 – na qualidade de Corregedor Permanente da Vara do Trabalho, o MM. Juiz deverá acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;

19.7 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

19.8 – para aferição do acervo sem tramitação há mais de 30 (trinta) dias, o gestor deverá considerar todas as caixas do PJe, inclusive a triagem inicial e minutar sentença;

19.9 – incluir na divisão das equipes o(s) servidor(es) Adriano Celestino Ribeiro Barros, no prazo de 05 dias, conforme estabelece a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, uma vez que não foi relacionado no formulário respondido e enviado pela vara;

19.10 – tramitar os processos com efetividade no prazo de 30 (trinta) dias, o que pressupõe sua análise e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo ato independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão – inclusive o assistente de juiz após a prolação, especialmente das tutelas antecipadas que devem ficar sob sua responsabilidade a análise prévia de sentença ou decisão, – dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos



de comunicação que se fizerem necessários;

19.11 – utilizar os modelos padronizados de documentos para processos eletrônicos e físicos, nos termos do art.3º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 e Comunicado CR nº 03/2015, observando o disponibilizado na Extranet, no menu “Jurídico – Orientações da Corregedoria – Modelos de minutas de despacho para análise do Magistrado da Vara;

19.12 – utilizar o modelo padronizado de mandado de penhora, nos termos alínea b, inciso IV do art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015 e Ordem de Serviço nº 03/2015, observando o disponibilizado na Extranet, no menu, “jurídico - orientações da corregedoria - mandado provimento GP-CR 05/2015 e certidão negativa”;

19.13 – cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015, especialmente: **a) o item IV da Ordem de Serviço nº 01/2015 (Simba)**, que estabelece: **“IV - A atuação do GIE - Grupo Interno de Execução das Varas (art. 2º, IX, Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012) deve ser planejada em estrita consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, cabendo a estes a realização da pesquisa básica de bens dos devedores indicados no Mandado, utilizando as ferramentas eletrônicas Infojud, Renajud, Arisp, Bacenjud etc. Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”;**

19.14 – utilizar regularmente as ferramentas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, BNDT, SERASA, CCS, CENIB, JUCESP, SIMBA, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, exaurindo as iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

19.15 – proceder a regular habilitação do GIE para a utilização do convênio INFOSEG, se necessário for;

19.16 – cumprir integralmente o Item IX e X, Ordem de Serviço nº 01/2015, que estabelecem: “IX- Intimações, notificações e ofícios devem ser encaminhados para cumprimento por oficiais de justiça quando imprescindível. A prioridade deve ser a utilização dos meios de comunicação disponibilizados pelo DEJT e pelos Correios, observadas as exceções legais. Postagens indevidamente devolvidas pela EBCT devem



ser comunicadas à Coordenadoria de Contratos, para as providências cabíveis no eventual descumprimento do contrato; X – As alterações de pautas de audiência devem considerar o tempo hábil de notificação de prioridade do item anterior”;

20 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional recebeu o Vice-Presidente da Comissão de Prerrogativas da Ordem dos Advogados da 3ª Subseção de Campinas, Dr. Antônio Carlos Galvão Moura, OAB/SP nº 38.980, e o Advogado Dr. Sandro Rogério Batista Lopes, OAB/SP nº 158.566, que esclareceram estar presentes apenas para recepcionarem os Advogados e acompanhá-los nas conversas com os Desembargadores (Corregedor e Vice-Corregedor Regional) durante o curso da Correição.

21 – CONSTATAÇÕES:

Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com o Sr. Diretor da Unidade, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a partir de processos e não petições; elaboração de plano de ação, observando o método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes; pauta inteligente; pré-análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegar ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo; lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de sentença; audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão customizada dos processos em liquidação, considerando as características das empresas executadas; migração de processos físicos para PJe; reunião de execuções; sistema EXE15; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD.

Sobre a gestão de processos de trabalho, foi constatado que o trabalho das



equipes não se revelou plenamente adequado à especialização por fases processuais, como previsto na Portaria GP-VPJ-CR n.º 07/2012, uma vez que há servidores que desempenham suas tarefas em mais de um grupo. Assim, a fim de que seja concebida e aprimorada a visão sistêmica de todos os integrantes, determina-se o desenvolvimento de competências nas equipes criadas, com o atendimento do previsto no inciso IX do art. 2º da referida Portaria, desde que verificadas condições mínimas de lotação.

Ainda em relação à gestão de processos de trabalho, ressalta-se que a Unidade deve abster-se de manter livros de recibos de petições e outros expedientes. O controle deverá ser realizado exclusivamente por arquivos eletrônicos, restando dispensados controles impressos, especialmente em razão da necessária economia de investimento em papel devido à restrição orçamentária.

Da mesma forma, resta dispensado o protocolo de documentos de terceiros que não impliquem em acompanhamento de prazo legal, como é o caso das respostas de instituições financeiras acerca de bloqueios ou desbloqueios efetivados. Esses documentos podem diretamente ser incluídos nos autos, sendo desnecessário comprovar o dia em que foram trazidos à Justiça, em razão do seu caráter meramente informativo.

Sobre a fragmentação das atividades e possível gestão por petição, não por processo, a Corregedoria, após estudar as orientações do CNJ e catalizar boas práticas da primeira instância, concluiu que a melhor forma de executar as tarefas diárias das Varas seria por meio da análise dos processos, independentemente do impulso das partes, a partir do planejamento das atividades. Assim, orienta-se que seja adequada a referida gestão, substituindo-se o trabalho por petição, priorizando a análise do processo, ocasião em que serão apreciados todos os expedientes referidos àquele feito, conforme preconiza a Portaria GP-VPJ-CR n.º 07/2012 e suas alterações.

Ficaram registradas no item 16.2 as principais orientações relativas à fase de conhecimento, em especial no tocante à otimização da pauta de audiências. Em complementação ao já apontado no supracitado item, pelas dificuldades que se impõem neste momento à Justiça do Trabalho, seja com escasso número de servidores, especialmente oficiais de justiça, seja com restrições orçamentárias, torna-se necessário que o Juízo analise a viabilidade de aplicar o disposto no Art. 825 da CLT: “As testemunhas comparecerão a audiência independentemente de notificação ou intimação”. O não comparecimento espontâneo, levará à intimação, conforme também está previsto na CLT: “Parágrafo único – As que não comparecerem serão intimadas, ex



ofício ou a requerimento da parte, ficando sujeitas a condução coercitiva, além das penalidades do art. 730, caso, sem motivo justificado, não atendam à intimação”.

Sugere-se que, neste caso, em audiência, seja emitida a referida intimação e entregue ao advogado da parte interessada para que envie às testemunhas faltantes. Na impossibilidade, inicialmente, deverá a Unidade utilizar a intimação simples, via postal. Somente no insucesso desta, deverá valer-se da força de trabalho dos oficiais de Justiça.

Com relação ainda às intimações, noticiaram os Oficiais de Justiça (como se registra também na Ata de Correição na CGC de Campinas) não ser observado prazo mínimo para cumprimento da diligência, o que contraria o disposto na Ordem de Serviço nº 04/2016, naquilo que prevê o inciso IX, especialmente em razão da exceção lá prevista: “Na hipótese de ser necessária a intimação das partes para audiência por meio do oficial de Justiça, deve ser respeitado o prazo mínimo de antecedência dessa audiência e de cumprimento da diligência. Intimações enviadas em desacordo com esses prazos devem ser restituídas sem cumprimento, salvo urgências expressamente justificadas e com evidente prejuízo ao jurisdicionado”. É importante, nesta oportunidade, esclarecer o alcance da exceção prevista, a fim de que não se transforme em regra. É evidente o prejuízo ao jurisdicionado que toda audiência não realizada ocasiona, não menor prejuízo do que aquele da postergação das atividades na fase de execução afetas aos oficiais de justiça.

Em relação à migração para o processamento eletrônico, reitera-se que, ao transitarem em julgado os feitos em tramitação física, cabem à equipe de conhecimento os procedimentos necessários para a migração, conforme modelagem sobre o fluxo do processo de trabalho na primeira instância. Aos calculistas caberá a migração daqueles processos em que minutarem a sentença homologatória dos cálculos, conforme Provimento GP VPJ CR 05/2012.

Competirá à Sra. Diretoria apresentar a sua equipe a modelagem de processos elaborada por esta Corregedoria, discutindo os fatores críticos de sucesso e como otimizar as rotinas nesse sentido. As “Orientações do Corregedor”, divulgadas na extranet (*Jurídico – Orientações da Corregedoria – Orientações do Corregedor*) também devem ser divulgadas à equipe na ocasião. Ata dessa reunião da secretaria deverá ser enviada em até 30 dias.

Para aproximação das equipes de cada unidade do Fórum de Campinas, determina-se a realização de reuniões para cada fase, com foco na padronização dos



procedimentos. Quanto à fase de conhecimento, os orientadores das equipes de todas as Varas deverão se reunir para discussão sobre a viabilidade de realizar-se audiências de mediação (como já sugerido no item 16.2), indicando as partes que poderiam aderir ao projeto. Nessa reunião, poderá ser analisada a viabilidade de citação inicial de grandes reclamadas por meio eletrônico, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), o que também poderá ser adotado em relação à citação dos Municípios, se consenso com o órgão público. Frise-se que a notificação eletrônica cabe à Unidade e não aos Oficiais de Justiça. Ata decorrente desta reunião das equipes de conhecimento, coordenada pelo orientador da fase na 2ª Vara, deverá ser encaminhada à Corregedoria, em até 30 dias.

A propósito da mediação, frisa-se que poderá ser adotada como prática nas demais fases processuais, com a imprescindível participação dos orientadores de cada uma delas quando em pauta seus respectivos processos. Para discussão dessa sugestão, bem como para uniformização de procedimentos no Fórum, deverão ser agendadas reuniões, ainda, com as equipes de liquidação (dessa vez, coordenada pelo orientador da liquidação na 11ª Vara) e de execução (organizada pelo Coordenador da CGC), quando serão abordados os principais fluxos envolvidos nas tarefas desenvolvidas em cada fase. Prazo comum para envio das respectivas Atas de reunião será de 30 dias.

Assunto importante para referida reunião das equipes de liquidação (coordenada pelo orientador da 11ª Vara) é a customização do procedimento alicerçado nas características da reclamada: caso seja de conhecimento do Juízo que as partes costumeiramente não se manifestam em relação às intimações para apresentação de cálculos, deverá ser dado o passo seguinte, reduzindo o tempo em que os processos aguardariam o decurso dos prazos. Por outro lado, a prática verificada de já intimar a reclamada para apresentar seus cálculos e, ato contínuo, efetuar o pagamento do que entende devido, pode ser implementada, a fim de que a efetividade das decisões atenda mais rapidamente o jurisdicionado. Neste último caso é necessário ficar atento à celeridade dos atos. Na hipótese de a reclamada depositar o valor que entende devido, é relevante a imediata liberação desse crédito ao reclamante. Se corretos os valores, a melhor prática seria a imediata homologação e liberação, uma vez que no momento oportuno de impugnação à sentença de liquidação poderia o reclamante questionar os valores pagos. Ainda que os cálculos apresentados estejam não passíveis de



homologação, a quantia confessada deve ser imediatamente liberada ao credor, tornando, dessa forma, efetiva a sentença judicial transitada em julgado.

Esclareça-se, ademais, que a liberação de valores neste momento, seja ela por quitação espontânea, garantia da execução ou parcelamento, dever ser realizada pelos próprios membros da equipe de liquidação, mediante acompanhamento e supervisão do gestor.

Ainda com relação à fase de liquidação, pertinente frisar que aos assistentes de juiz cabe a confecção das minutas dos embargos, devendo observar que a ordem judicial será cumprida sem fracionamento de tarefas; o servidor que minutar a decisão confeccionará eventuais expedientes subsequentes. Evidente, porém, devam ficar sob a responsabilidade do calculista os embargos versando exclusivamente sobre os cálculos, ou ainda, a impugnação à sentença de liquidação.

Sugere-se ainda para a fase de liquidação a análise da prática “Utilização do Juriscalc pelos Peritos”, exposta na 4ª Mostra de Boas Práticas deste Regional, para uniformização dos procedimentos para realização de cálculos no PJe. A medida sugerida consiste em determinar-se que os peritos passem a utilizar o Juriscalc para realização do laudo contábil, encaminhando o laudo em arquivo com formato próprio (.JCC) para o e-mail da Unidade, que fará a importação dos cálculos, agilizando o procedimento.

No tocante à obrigação de fazer, sugere-se que os reclamantes sejam notificados para apresentação do documento diretamente à reclamada, ou então, que as partes sejam notificadas a comparecer em data específica para realizar a anotação perante a secretaria. Essas são práticas adotadas por outras Unidades para reduzir as notificações expedidas e a manutenção desses documentos pela secretaria da Unidade, o que gera investimento de tempo na gestão documental. Mesmo que o Juízo entenda ser necessária a anotação efetiva pela Secretaria, o Diretor deve desenvolver essa competência em sua equipe, não centralizando essa tarefa.

Por fim, alegaram que há endereços certos e de fácil acesso que não são localizados pelos Correios. Destaca-se que essa reclamação foi recorrente, feita por servidores das unidades que compõem o Fórum. Solicita-se, portanto, que cada unidade digitalize algumas dessas correspondências indevidamente devolvidas e as enviem à Seção de Contratos, a fim de que seja analisado o eventual descumprimento de cláusulas do contrato daquela empresa com esta instituição. Prazo de trinta dias para que as Varas encaminhem referidos documentos, informando a Corregedoria.



Quanto à fase de execução, inicialmente, o Secretário da Corregedoria explanou sobre a necessidade de divisão por equipes pela especialização que propicie o desenvolvimento de competências.

Nesse contexto, a fase executória configura-se com a resistência da reclamada em pagar espontaneamente o débito. Decorrido o prazo sem pagamento, ao grupo interno de execução cabe a missão de identificar o devedor e o seu patrimônio para permitir a expropriação. A fase subdivide-se:

1) até a expedição do mandado: providenciar a correta identificação do devedor, incluir no pólo passivo todos os devedores, realizar o primeiro bloqueio Bacenjud e, se negativo, registrar no BNDT e na SERASA, cumular execuções, se viável, e minutar despacho para, entre outros, determinar a quebra do sigilo fiscal;

Com tais providências, o EXE15 é alimentado antes de se expedir o mandado;

2) expedição do mandado: os mandados não podem ser customizados, há modelos a serem seguidos e eventuais peculiaridades entram no campo de observações para diferenciar o mandado de pesquisa básica dos demais (por exemplo: “identificar bens que desservem à execução”). Ao Oficial de Justiça cabe realizar a diligência de forma conclusiva, garantindo a execução ou declarando a insolvência do devedor, observando, neste último caso, os critérios definidos na ordem de serviço local que parametriza o cumprimento das diligências (exemplificadamente: veículos com 10 anos não devem ser penhorados, item II, a, da OS 1/2016 do Fórum Trabalhista de Campinas). Outro ponto importante é que, conforme inciso III da Ordem de Serviço nº 5/2016-CR, os oficiais de justiça, em todos os casos de insolvência, devem anexar o rascunho no sistema EXE 15, com o relato das diligências e observações, o qual deve ser analisado pelo grupo interno, destacando ao Juiz as informações relevantes colhidas pelos Oficiais. Todas as Unidades devem utilizar os convênios CCS e SIMBA, em casos específicos e diversos daqueles já em análise pela pesquisa avançada. Nas informações dos oficiais de justiça devem constar os indícios de ocultação de patrimônio;

3) expropriação: após a penhora perfeita e acabada, segue-se à expropriação. Quanto às hastas públicas, observou-se pouca utilização do sistema EXE 15. Em geral, as Unidades justificaram com a obrigatoriedade de tentar antes a conciliação. Esclareceu-se que não há mais tal obrigatoriedade, conforme Provimento GP CR nº 3/2014, art. 2º. § 4º *Todos os processos a serem incluídos em hasta pública devem ser previamente submetidos à audiência de conciliação na Vara de origem. Poderá ser*



dispensada a realização da audiência (grifo nosso), a critério do juízo da execução, mediante decisão fundamentada. Foi relatado pela 1ª VT a nomeação de corretor cadastrado para venda por iniciativa particular, o que levou à redução das hastas públicas. Outras Unidades também adotam o procedimento prioritariamente em relação à hasta.

Durante as reuniões com os grupos internos de execução, foi constatada a necessidade de maior integração entre os componentes das equipes das Vara, bem como, maior união entre estes, a Coordenadoria e os Oficiais de Justiça. O intercâmbio de ideias e a aplicação de boas práticas, de forma padronizada num mesmo Fórum, sem dúvida, trará resultados efetivos aos jurisdicionados.

Dessa forma, solicito agendamento de 2 reuniões: a primeira entre os orientadores dos grupos de execução – GIE, de todas as Unidades componentes do Fórum de Campinas; a segunda entre estes orientadores, os Oficiais de Justiça e os servidores da Coordenadoria.

Nas reuniões deverão ser debatidas as ordens de serviço, o *iter* procedimental da execução, a parametrização local para cumprimento dos mandados e, especialmente, realizada a troca de experiências capaz de levar à otimização dos procedimentos. Ambas reuniões serão organizadas pela Coordenadora da CGC e cópia da ata encaminhada à Corregedoria (correicao@trt15.jus.br), em trinta dias.

Cabe ressaltar que será importante a discussão e implementação padronizada de utilização dos convênios com CCS e Simba, entre as unidades do fórum, em busca de devedores ocultos em execuções que não estejam sob a responsabilidade da Coordenadoria de Gestão Compartilhada. Repita-se o referido no item 20.13: “*Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba*”.

22 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

22.1 – o MM. Juiz Titular reside na jurisdição da Unidade.

22.2 – a MM. Juíza Substituta Auxiliar Fixa reside na sede da circunscrição da Unidade.



22.3 – Foi informado pelo Diretor de Secretaria que:

22.3.1 – o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local.

22.4 – os livros de ponto de servidores, de carga de advogados e peritos, de carga para Juízes, de carga para extração de cópias, de posse e exercício de servidores estão de acordo com as normas deste Regional.

23 – ENCERRAMENTO:

No dia 9 de setembro de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Ayrton Rocha, Coordenador de Apoio ao Corregedor Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA
Desembargador Vice-Corregedor Regional